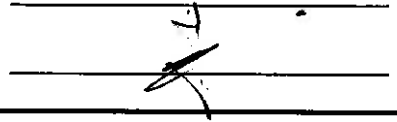




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-03-28**



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-03-28

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

### OUTRAS PRESENCAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-03-14

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.534.016,26 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 310.556,29 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Duarte Borges tendo assinalado o mau serviço prestado pela empresa FOCSA – Serviços de Saneamento Urbano de Portugal, SA no âmbito da gestão dos ecopontos, no Concelho de Carrazeda de Ansiães. A referida empresa não tem revelado brio na recolha dos resíduos nos ecopontos, deixando resíduos nos locais de recolha, incluindo pilhas. Deverá a referida empresa tomar as providências necessárias para resolver este problema. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

**ORGÃOS DA AUTARQUIA**

**FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/ TRANSPORTE DE ATLETAS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício datada de 2014-03-20, enviado pelo Futebol Club de Carrazeda de Ansiães que se transcreve: *“Como é do conhecimento de V.Exª quando foi assinado com essa instituição, o Contrato Programa para a presente época, não estava previsto que a equipa de Juvenis de Futsal do FCCA, iria disputar o Campeonato Nacional da citada modalidade.*

*Como os nossos atletas se sagraram Campeões Distritais é com todo o mérito que pretendemos que disputem o referido campeonato, para bem da sua formação, bem como representar o Concelho. -----*

*Vimos assim solicitar a V.Exª que se digne retificar o respetivo contrato e englobe o transporte para esta equipa para os dias: -----*

*23 e 30 de março (Ponte Lima/ Mindelo) -----*

*27 de abril (Braga).” -----*



Sobre o ofício em referência foi exarado o seguinte despacho da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, datado de 2014-03-21: “ *Autorizo. À C.M. para ratificar.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente. -----

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES /  
TRANSPORTE DA BANDA FILARMÓNICA VILARINHENSE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício datado de 20-03-2014, enviado pela União das Freguesias Lavandeira, Beira Grande e Selores que se transcreve:” *No próximo dia 5 de abril na localidade de Selores irá proceder-se à inauguração do Restauro do Altar-mor e do Centro de Convívio Intergeracional de Selores.* -----

*Para o efeito, foi convidada a Banda Filarmónica Vilarinhense para participar na Eucaristia. Assim solicito a V.Ex<sup>a</sup> a título gratuito o transporte da referida banda de Vilarinho para Selores e vice-versa.* -----

*Mais comunico a V.Ex.<sup>a</sup> que é necessário um autocarro e uma carinha de 9 lugares para o seguinte horário: Vilarinho /10h00 regresso / 1500.”* -----

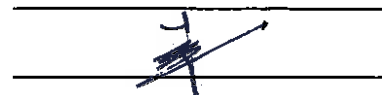
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o interesse público da atividade e autorizou o transporte a título gratuito. -----

(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO E RIBALONGA / PEDIDO DE  
TRANSPORTE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido apresentado pela União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, a solicitar a cedência de um autocarro do Município para efetuar um transporte no âmbito de uma caminhada entre a aldeia de Fiolhal e a Estação de Brunheda, a realizar no dia 23 de Março, -----

Sobre o pedido em referência foi exarado o seguinte despacho da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, datado de 2014-03-18: “ *Autorizo. À C.M. para ratificar.*” -----



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o interesse público da atividade e ratificou o despacho da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente. -----

**COMISSÃO DE FESTAS DE VILARINHO DA CASTANHEIRA / PEDIDO DE CUBOS DE GRANITO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Comissão de Festas de Vilarinho da Castanheira, datado de 19 de fevereiro de 2014, que se transcreve: “ *A Comissão de Festas de Vilarinho da Castanheira vem por este meio pedir a V. Ex.<sup>a</sup> cubo de granito 10x10 e cubo de granito 5x5, para a zona envolvente do Santuário de Nossa Senhora da Assunção de Vilarinho da Castanheira*”. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou solicitar à entidade requerente prova da sua personalidade jurídica. -----

(Aprovado em minuta)

**FREGUESIA DE POMBAL / PEDIDO DE CUBOS DE GRANITO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um e-mail da Junta de Freguesia de Pombal, datado de 26 de novembro de 2013, que se transcreve: “*Urge necessidade de restaurar alguns caminhos rurais na Freguesia de Pombal, de modo a evitar uma maior degradação dos mesmos.*” -----

*Em face do exposto, venho solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> a cedência de paralelos em quantidade considerável, uma vez que no momento atual a Junta carece de meios financeiros para os obter.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

**FREGUESIA DE PARAMBOS / PEDIDO DE CUBOS DE GRANITO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Junta de Freguesia de Parambos, datado de 28 de outubro de 2013, que se transcreve: “*Venho por este meio pedir a V. Ex.<sup>a</sup> alguns cubos de granito para o calcetamento de duas ruas em Misquel com cerca de 80 m2.*” -----



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / PEDIDO DE CUBOS DE GRANITO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Amedo e Zedes, datado de 11 de novembro de 2013, que se transcreve: *“Tendo conhecimento que a Câmara Municipal ainda possui alguns cubos de 11x11 cm, e dado que a Escola do 1º Ciclo de Amedo entrou em obras para possuir melhores condições para atividades lúdicas e culturais. Assim, venho por este meio solicitar a V. Ex.ª alguns cubos de 11x11 cm, para arranjo exterior da referida escola.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO E RIBALONGA / PEDIDO DE CUBOS DE GRANITO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, datado de 18 de novembro de 2013, que se transcreve: *“Serve o presente ofício para solicitar a Vossa excelência que nos seja fornecido cubos de granito (já usados). ----- Uma vez que nesta freguesia ainda se encontram várias ruas por calcetar e devido ao baixo orçamento anual desta junta, não dispomos de meios financeiros suficientes para executar os referidos calcetamentos, os quais passo a discriminar: -----*

*Castanheiro – Rua do Poço - 230 m2; -----*

*Tralhariz – Largo na Avenida do Pinheiro Manso – 160 m2; -----*

*Fiolhal – Bairro da Portela - 180 m2; -----*

*Fiolhal – Largo da Igreja – 100 m2” -----*

*Foz-Tua – Avenida do Douro – 300 m2 -----*



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

#### **FREGUESIA DE MARZAGÃO / PEDIDO DE CUBOS DE GRANITO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Junta de Freguesia de Marzagão, datado de 5 de dezembro de 2013, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto designado em epígrafe, vem esta junta solicitar a V. Ex.ª a cedência de 25.000 cubos de granito, que se encontram armazenados na zona industrial. Neste sentido, esta junta vem por este meio formular o presente pedido de modo a poder concretizar o pavimento de uma rua na localidade de Luzelos. -----*

*Como é do conhecimento de V. Ex.ª, devido às presentes restrições orçamentais que as juntas sofreram, era de todo pertinente a concretização do presente pedido de modo a colmatar alguma insuficiência financeira na realização do referido projeto.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

#### **FÉRIAS DA SRA VICE-PRESIDENTE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o pedido de férias da Vice-Presidente que informa que pretende gozar férias nos dias 27,28 e 31 de março.” -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento -----*

#### **PRODUTOS REGIONAIS / DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE VENDA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 38 datado de 2014/03/26, elaborada pela Seção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo que se transcreve: *“Em anexo remeto uma listagem com a proposta de preços a praticar pelo Município, relativamente à venda de produtos regionais. Nos termos da lei compete à Câmara Municipal fixar estes preços. -----*

*À consideração superior.” -----*



Em anexo constava uma listagem de produtos regionais que se dá como transcrita, fazendo parte integrante da presente ata, ficando anexada nos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, definiu os preços de venda nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

### **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido cedência de viatura para a deslocação de 4 alunos a Bragança (fase final distrital de Ténis de Mesa – Juvenis Masculinos), no dia 2014-03-15. -----

Sobre o pedido em referência foi exarado o seguinte despacho da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, datado de 2014-03-13: “ *Autorizo. À C.M. para ratificar.* ” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o interesse público da atividade e ratificou o despacho da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente. -----

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / ANTÓNIO LUÍS CORREIA/ REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 71, datada de 2014-03-17, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *O requerente António Luís Correia, com o número de contribuinte 186252943 residente na Rua do Rossio em Beira Grande, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente.* -----





\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

- a) Com base na informação nº 10/2014 do Serviço Social e face as condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750.00.-----*
- b) Com base na informação nº 37 MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 2.444,00 €. -----*

*Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----*

*Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----*

*À consideração superior. “ -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 71 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu ao municípe um apoio financeiro no valor de € 2.444,00. -----

(Aprovado em minuta)

**APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / LUCINDA SAMPAIO DE SOUSA LOPES CORREIA / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 69, datada de 2014-03-14, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *A requerente Lucinda Sampaio de Sousa Lopes Correia com o número de contribuinte 130890855 residente em Selores, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoria na sua habitação permanente. -*



*Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

- a) Com base na informação nº 35/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750.00. -----*
- b) Com base na informação nº 36MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 2.242,50 €. -----*

*Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----*

*Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----*

*À consideração superior. “ -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 69 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 2.242,50. -----

(Aprovado em minuta)

**APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / TERESA DE JESUS RIBEIRO  
MORAIS / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 70, datada de 2014-03-14, elaborado pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *A requerente Teresa de Jesus Ribeiro Moraes com o número de contribuinte 188931198, residente na localidade de Lavandeira nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -----*



*Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

- a) Com base na informação nº 32/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00.-----*
- b) Com base na informação nº 35 MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.975,00 €. -----*

*Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----*

*Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----*

*À consideração superior. “ -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 70 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.750,00. -----

(Aprovado em minuta)

**APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / HERMINIA CRISTINA VITORINO PEREIRA / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 78, datada de 2014-03-18, elaborado pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *A requerente Herminia Cristina Vitorino Pereira com o número de contribuinte 147171024 residente na localidade de Vilarinho da Castanheira nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -----*



\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

*Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

- a) Com base na informação nº 06/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750.00. -----*
- b) Com base na informação nº 41MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.605,63 €. -----*

*Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----*

*Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----*

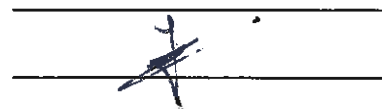
*À consideração superior. “ -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 78 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.605,63. -----

(Aprovado em minuta)

**APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / JOSÉ ANTÓNIO TRIGO /  
REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 77, datada de 2014-03-18, elaborado pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *O requerente José António Trigo com o número de contribuinte 176110542, residente na localidade de Fontelonga nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -*



*Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

- a) Com base na informação nº 37/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750.00. -----*
- b) Com base na informação nº 40 MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 2.804,75 €. -----*

*Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----*

*Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----*

*À consideração superior. “ -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 77 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu ao munícipe um apoio financeiro no valor de € 2.804,75. -----

(Aprovado em minuta)

**APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO/ ISABEL MARIA LOUREIRO /  
REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal a informação nº 76, datada de 2014-03-18, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *A requerente Isabel Maria Loureiro com o número de contribuinte 210197790 residente na localidade de Lavandeira nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente.*





*Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----*

- a) Com base na informação nº 33/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----*
- b) Com base na informação nº 39 MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.694,00 €. -----*

*Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----*

*Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----*

*À consideração superior. “ -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 76 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.694,00. -----

(Aprovado em minuta)

#### **DEFINIÇÃO DO PERFIL EXIGIDO NA ÁREA DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA/ ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal a informação nº 80, datada de 2014-03-25, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “ *Considerando que no Mapa de Pessoal do Município para 2014 não consta o perfil exigido na área de recrutamento dos cargos de direção intermédia, conforme disposto no art.º 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro e lei nº 49/2012, de 29 de agosto, informo V. Ex.ª que deve ser caracterizado o perfil que se considere exigido aos dirigentes a recrutar pelo Município de Carrazeda de Ansiães.-----*

*À consideração superior.” -----*



*Foi também presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 25 de março, que se transcreve: “ Considerando que é necessário caracterizar o perfil dos Dirigentes Intermédios a recrutar pelo Município de Carrazeda de Ansiães, a constar no Mapa de Pessoal de 2014, proponho que, conforme artigo 20º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de setembro e Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, seja exigido o seguinte perfil. -----*

*- Comprovados conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação do cargo de direção em causa, comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevado padrões de conduta deontológica.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente com o perfil a exigir aos dirigentes a recrutar pelo Município de Carrazeda de Ansiães, devendo esse perfil passar a integrar o mapa de pessoal do Município, com a respetiva alteração a ser proposta à Assembleia Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

### **REQUERIMENTO DO TRABALHADOR MÁRIO PEREIRA GONÇALVES / LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal um requerimento enviado pelo trabalhador Mário Pereira Goncalves, que se transcreve: “ *Mário Pereira Gonçalves, funcionário desse Município a prestar serviço na empresa “ Águas de Carrazeda SA” desde Junho/ 2001, e dado que manuseia ou guarda de numerários ou valores, nesta referida empresa, por deliberação da Câmara Municipal de 2002/03/02, foi fixado o valor da caução de 250,00 €, ao abrigo do artº 17º, nº 4 do Dec-lei nº 247/87, de 17/06 caução esta prestada a favor desse Município em 2002/03/19, na Caixa Geral de Depósitos. -----*



*Com a entrada em vigor da lei nº 12-A/2008, de 27/02, adaptada à Administração Local pelo Dec-lei nº 209/2009 de 3/09 foi revogado o Decreto-lei nº 247/87, de 17/06 deixando assim, de ser necessário a prestação de caução. -----*

*Assim, não estando condicionado pela prestação de qualquer caução, solicito a V.Exª a libertação da referida caução. -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a libertação da caução.

(Aprovado em minuta)

### **REQUERIMENTO DO TRABALHADOR DUARTE ALBERTO BARBOSA TAVARES / LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um requerimento enviado pelo trabalhador Duarte Alberto Barbosa Tavares, que se transcreve: “ *Duarte Alberto Barbosa Tavares funcionário desse Município a prestar serviço na empresa “ Águas de Carrazeda SA” desde Junho/ 2001, e dado que manuseia ou guarda de numerários ou valores, nesta referida empresa, por deliberação da Câmara Municipal de 2002/03/02, foi fixado o valor da caução de 250,00 €, ao abrigo do artº 17º, nº 4 do Dec-lei nº 247/87, de 17/06 caução esta prestada a favor desse Município em 2002/03/19, na Caixa Geral de Depósitos. -----*

*Com a entrada em vigor da lei nº 12-A/2008, de 27/02, adaptada à Administração Local pelo Dec-lei nº 209/2009 de 3/09 foi revogado o Decreto-lei nº 247/87, de 17/06 deixando assim, de ser necessário a prestação de caução. -----*

*Assim, não estando condicionado pela prestação de qualquer caução, solicito a V.Exª a libertação da referida caução.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a libertação da caução.

(Aprovado em minuta)

### **CEMITÉRIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 40, datada de 2014-03-25, por si elaborada, que se transcreve: “ *O terreno onde se encontra implantado o cemitério municipal de Carrazeda de Ansiães está*





*inscrito na matriz predial de Carrazeda de Ansiães sob o artigo 2.279, com uma área de 2.942 m2. -----*

*Verifica-se que o referido equipamento municipal se encontra omisso na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, pelo que urge tomar as providências necessárias para que esse registo seja efetuado. -----*

*Mediante consulta ao arquivo municipal, verifica-se que não existe qualquer documento escrito, nomeadamente escritura pública, de formalização da doação do terreno onde está instalado o referido cemitério. Tratando-se o Município de uma pessoa coletiva pública, com uma sucessão, ao longo do tempo, das pessoas que ocupam os respetivos cargos de direção política, não é possível determinar quem fez a doação ao Município, daquela área de terreno. Contudo, dadas as circunstâncias de facto e de direito que a seguir enunciarei, não restam quaisquer dúvidas que o Município de Carrazeda de Ansiães é o legítimo proprietário daquela parcela de terreno e daquele equipamento. -----*

#### *AS CIRCUNSTÂNCIAS JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE -----*

*Com exclusão de outrem, o Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano onde se encontra instalado o Cemitério Municipal de Carrazeda de Ansiães, com a área total de 2.942 m2, sito em Carrazeda de Ansiães, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2279, com as seguintes confrontações: -----*

- Norte: Rua Adelino Amaro da Costa; -----*
- Sul: Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues; -----*
- Nascente: Largo do Toural; -----*
- Poente: Espaço público. -----*

*Como atrás se referiu, o referido prédio foi adquirido por doação verbal – nunca foi celebrada a escritura pública -, desconhecendo-se quem efetuou a doação, a qual ocorreu no ano de 1952, não se podendo identificar, com precisão, a respetiva data. -----*

*Em consequência, o Município não dispõe de um título formal que lhe permita registar o identificado imóvel na Conservatória de Registo Predial. No entanto, naquele ano de 1952, ocorreu a tradição material do mesmo, pelo que o Município, como entidade justificante, desde esse ano possui em seu nome o prédio indicado, tendo sempre sobre ele praticado todos os atos materiais de uso, agindo sempre como seu proprietário, autorizando inumações*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*em sepulturas e jazigos e promovendo todas as obras de manutenção e beneficiação que se revelaram necessárias ao longo do tempo. Como é óbvio, todos estes atos sobre a referida parcela de terreno foram realizados de forma pública, sem qualquer ocultação, de uma forma continuada, sem qualquer oposição de quem quer que seja, tendo, desde sempre, o Município agido na plena convicção de que é o legítimo proprietário. A posse é, assim, pública, pacífica, contínua e em nome próprio, pelo que o Município adquiriu o citado prédio urbano por usucapião, que se invocará para justificar o seu direito de propriedade para fins de primeira inscrição no registo predial, direito esse que pela sua própria natureza não pode ser comprovado por qualquer título formal extrajudicial. -----*

*Proponho que a escritura de justificação notarial seja efetuada no Notário Público de Carrazeda de Ansiães, sendo que a despesa a suportar para efeitos de escritura de justificação notarial e registo é de € 400,00, pelo que deverá a Secção de Contabilidade e Património averiguar a dotação orçamental bem como dar cumprimento à lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA). -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. Reconhecer a caracterização da posse da parcela de terreno, por parte do Município, tal como se encontra descrita na informação n.º 40 do Técnico Superior (Consultor Jurídico); -----
  2. Determinar a formalização de escritura de justificação notarial e a promoção do correspondente registo predial. -----
- (Aprovado em minuta)

#### **VENDA DE MATERIAL CIRCULANTE DO MUNICIPIO/VOLVO N 10-50/ MATRICULA RN-47-90**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 58, datada de 2014-03-25, elaborada pela Secção de Contabilidade e Património que se transcreve: “ *Levo a conhecimento de V.Ex<sup>a</sup> que na sequência do processo de alienação acima referido, após término da notificação efetuada aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 123.º do CCP, (decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as devidas alterações, comunico a V.Ex<sup>a</sup> que após término do prazo de audiência prévia, nenhum concorrente formulou qualquer exposição. -----*



*Assim, proponho a V. Ex.<sup>a</sup> a ratificação data de abertura das propostas, da qual anexo fotocópia.* -----

*De acordo com o critério de adjudicação, a deliberação tomada pelo júri, e homologada pelo Sr. Presidente, em 28 de fevereiro do ano em curso, a venda da referida viatura foi adjudicada à empresa, Yanina & Pereira Lda. contribuinte n.º 510237576 pelo valor proposto de 2.701,00 € que acrescido de IVA totaliza o valor de 3.322,23 € (três mil trezentos e vinte e dois euros e vinte e três céntimos).* -----

*À consideração superior.”* -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento* -----

### **TRAÇADO DO COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILARINHO DA CASTANHEIRA / REAPRECIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DO DIA 2013-12-20**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º1 datada de 2014-03-11, elaborada pelo Serviço de Desenho e Topografia, que se transcreve: “ *Conforme solicitado desloquei-me ao local e efetuei o levantamento topográfico do traçado existente e a implantação do novo traçado, tendo chegado à seguinte conclusão.* -----

- 1- Embora não fosse possível dar as cotas de soleira nas caixas existentes, devido ao seu açamento, num entanto, pelas cotas assinaladas em cima das tampas no traçado do coletor antigo, verifico que tem desnível folgado para a ligação às fossas atuais, mesmo tendo que atravessar a linha de água, situação mais crítica do terreno.* -----
- 2- Pelo novo traçado proposto pelas Águas de Carrazeda, também é possível a ligação às fossas existentes, tendo para o efeito ser necessário corrigir alguns troços, bem como a correção do perfil longitudinal, pois este não corresponde do seu todo à realidade do terreno.* -----

*Em anexo planta com a localização do traçado existente e traçado proposto.* -----

*É tudo quanto me cumpre informar.* -----

*À consideração superior.”* -----



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Foi ainda presente um relatório de vistoria elaborado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), o qual faz parte integrante da presente ata, ficando anexa nos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de Câmara, do dia 2013-12-20; ----
2. Determinar a recuperação das fossas existentes, bem como a reposição de todo o sistema em funcionamento, que constitui responsabilidade da empresa concessionária “Águas de Carrazeda, SA”; -----
3. Dar conhecimento da presente deliberação à empresa concessionária, bem como ao proprietário do terreno contíguo. -----

Como fundamentos da deliberação a Câmara Municipal considerou: -----

1. A informação n.º 1 do Serviço de Desenho e Topografia. -----
2. O Volume II do Relatório Síntese (Relatório n.º 03/2014 – 2ª Secção, Processo 07/12 AUDIT), elaborado pelo Tribunal de Contas na sequência da auditoria à Regulação de PPP no Sector das Águas (sistemas em baixa), no qual se imputa à “Águas de Carrazeda, SA” as “responsabilidades com a reparação e manutenção da fossa de Vilarinho da Castanheira”; -----
3. O relatório técnico emitido pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) pelo qual se verifica que poderá ser reposto o normal funcionamento daquela fossa, que “*ultrapassa largamente as atuais necessidades da bacia de drenagem em causa dado que a população tem vindo a diminuir com o tempo.*” -----

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS RUAS LUIS DE CAMÕES, MARECHAL GOMES DA COSTA E MARECHAL CARMONA” REPARAÇÃO DE ANOMALIAS/ PLANO DE CORTE TEMPORÁRIO DE TRANSITO**



\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 38 MM, datada de 2014-03-18, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: “ *Resultante da vistoria realizada no dia 31 de Outubro de 2013, onde foram detetadas várias anomalias, nomeadamente nas tampas das caixas de visita, vem o empreiteiro no sentido de proceder à sua correção apresentar um Plano de Corte Temporário de Trânsito com interferência nas ruas Luís de Camões e Marechal Gomes da Costa.* -----

*O Plano prevê o corte de trânsito das ruas acima identificadas durante 3 dias consecutivos (6ª feira, sábado e domingo).* -----

*Pelo exposto deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o assunto e aprovar, caso assim o entenda o Plano apresentado.* -----

*Em anexo junta-se o Plano de Corte Temporário de Trânsito e cópia do auto de vistoria.*

*À consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Corte Temporário do Trânsito, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

### **ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 9/2014/ PROPYRO PRODUTOS PIROTÉCNICOS, LDA MOGO DE ANSIÃES**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 9/2014 - em nome Propyro Produtos Pirotécnicos Lda. – que titula obras de construção de muros de separação de células de produtos químicos, obras a efetuar num prédio sito no lugar de “Cabeços” na localidade de Mogo de Ansiães da União das freguesias de Belver e Mogo de Malta concelho de Carrazeda de Ansiães.- -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----



**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 8/2014 / ELSA MARIA MEIRELES SAMÕES/ CASTANHEIRO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de alteração de construção nº 8/2014, em nome de Elsa Maria Meireles Samões, sobre um prédio sito na Rua Central, na localidade de Castanheiro da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 7/2014 / PAULO ALEXANDRE RIBEIRO TAVARES / BELVER**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 7/2014, em nome de Paulo Alexandre Ribeiro Tavares, que incidem sobre um prédio sito no lugar de Ribeira na localidade de Belver, da União de Freguesia Belver e Mogo de Malta, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 6/2014 / JORGE MANUEL MONTEIRO DE SOUSA / BELVER**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 6/2014, em nome de Jorge Manuel Monteiro de Sousa, que incidem sobre um prédio sito no lugar de Corgas, na localidade de Belver, da União de Freguesia Belver e Mogo de Malta, concelho de Carrazeda de Ansiães.-----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----





\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 6/2011 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 35, datada de 2014-03-21, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o alvará de licença de obras nº 6/2011, referente ao processo de obras nº 29/2010, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar sito no lugar da Portela na localidade de Pinhal do Norte no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de António Fernando Correia Costa, terminou no passado dia 08 de fevereiro do corrente ano. -----*

*De acordo com o disposto no nº5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, para ser declarada pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se á audiência prévia do interessado.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou no sentido da declaração de caducidade do alvará de licença de obras n.º 6/2011, devendo promover-se a audiência de interessado, nos termos da Lei. -----

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA/ ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a minuta do protocolo de cedência da Piscina Municipal Coberta, a celebrar com a Escola Profissional de Ansiães, cujo teor se dá por transcrito na presente ata, ficando arquivada nos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do protocolo de cedência da piscina municipal coberta, a celebrar com a Escola profissional de Ansiães. -----



\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

(Aprovado em minuta)

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA/ SANTA  
CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a minuta do protocolo de cedência da Piscina Municipal Coberta, a celebrar com a Santa casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, cujo teor se dá por transcrito na presente ata, ficando arquivada nos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do protocolo de cedência da piscina municipal coberta, a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães. -----

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, *João Carlos Quinteiro Nunes*  
João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)



